

LEI Nº 887

SONORA, 23 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O §3º DO ARTIGO 5º DA LEI 880/2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O §3º do artigo 5º da Lei nº 880, de 02 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação..

Art. 5º

§1º

§2º.....

§3º Durante a vigência do Contrato Programa, os imóveis ocupados pelo município de Sonora – MS, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) nas faturas, desde que não estejam com atraso superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal